



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024

CHAMADA PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS NEGRAS

A Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí (CPH-UFJ), no uso de suas atribuições, convoca as candidatas e os candidatos autodeclarados com pessoa negra para procedimento de heteroidentificação perante a CPH-UFJ:

1. Ficam convocadas candidatas e candidatos interessados no processo de HETEROIDENTIFICAÇÃO para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, previstas na LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 em processos seletivos internos (monitoria, pesquisa, extensão, PET, dentre outros) da UFJ, conforme quadro a seguir

Edital	Data	Horário	Link sala de espera
EDITAL PRPI Nº 03/2024 Banca principal	14/08/2024	14h	Link da videochamada: https://meet.google.com/bro-rebq-fsb
EDITAL PRPI Nº 03/2024 Banca recurso (destinada exclusivamente aos inseridos na banca principal)	19/08/2024	14h	https://meet.google.com/hwr-bych-cam

2. Local: o procedimento será realizado de forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta *Google Meet*, com base no parágrafo 1º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 nº 68, Seção 1, pág. 43, que regulamenta o procedimento de

heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1 A candidata e o candidato deverão entrar no link disposto na ferramenta *Google Meet* no item 1, aguardar as orientações para participar do procedimento de heteroidentificação,

2.2 É de responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta. Deve-se testar a câmera e o microfone do dispositivo.

2.3 Durante todo procedimento não devem ser utilizados filtros e quaisquer outros recursos que modifiquem sua imagem.

2.4 Durante o procedimento devem ser evitados: uso de boné, chapéu, tranças, rastafari, turbantes, gorros, toucas, óculos escuros e quaisquer adornos que possam prejudicar a identificação das características fenotípicas.

3. A candidata e o candidato convocados deverão comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados (sala virtual do *Google Meet*) determinados neste edital e no momento solicitado deverá apresentar autodeclaração étnico-racial (conforme prevista no edital) e documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com nitidez, sua identificação.

3.1. As informações prestadas na autodeclaração étnico-racial deverão ser confirmadas junto à Comissão de Heteroidentificação.

4. A Banca principal será composta por cinco membros da Comissão de Heteroidentificação. Enquanto a banca recursal contará com três membros, conforme RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 008/2022.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico objetivo para aferição da condição declarada no Processo Seletivo.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem, exames médicos, certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em

outros editais públicos.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A recusa da realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, acarretará na eliminação para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras do Processo Seletivo.

5.2. Não é permitida a gravação do procedimento por parte dos candidatos e das candidatas.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação e não será realizada, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. Os casos de pessoas com a autodeclaração não confirmadas (indeferimento) no procedimento de heteroidentificação poderão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.1 Não concorrerá às vagas de que trata o item 8 e será eliminado do processo seletivo o candidato ou a candidata que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será enviado em até 48 horas por meio do SEI UFJ e será divulgado pelo responsável pelo edital de seleção.

10. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação.

10.1. Os recursos devem ser encaminhados à CPH UFJ pelo caaf@ufj.edu.br.

11. A banca recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da

banca de heteroidentificação da primeira instância.

12. A divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação deverá ser divulgado e publicado pelo responsável pelo edital de seleção.

Prof. Dr. Felipe Soares Macedo

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MACEDO, Coordenador**, em 09/08/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318196** e o código CRC **A527A52F**.

Referência: Processo nº
23854.006773/2024-30

SEI nº 0318196